



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DARCY JUNIOR**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA E DEMAIS EDIS;

O Vereador que este subscreve, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, vem mui respeitosamente, Requerer a V.Ex.^{a.}, o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 12024

O vereador firmatário do presente vem mui respeitosamente, **REQUERER** nos termos do artigo 164, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, o regime de Urgência Especial para a apreciação e tramitação do Projeto de Lei nº 312/2023, que determina a disponibilização e divulgação do número 153 para acionamento de emergência da Guarda Civil Municipal da Serra.

Considerando que vários órgãos públicos, em especial os que lidam com as situações de emergência possuem número de linha telefônica de uso exclusivo. A Anatel unificou os números de emergência, estipulando-se com os três dígitos, a fim de se facilitar a sua memorização.

A título de exemplo podemos citar o disque-denúncia (180), a polícia militar (190), o corpo de bombeiros (193), o Samu (192). Ficando o número 153 destinado como de uso exclusivo das guardas municipais.

O objetivo do presente projeto de lei é estabelecer que o número 153 seja utilizado pela população para acionar os serviços da guarda municipal, com a finalidade de proporcionar aos cidadãos uma resposta mais rápida nos seus chamados, com o intuito de se reforçar ainda mais a segurança do nosso município.

Vale ressaltar que grande será o benefício à sociedade serrana a implementação do serviço telefônico não tarifado "153" da guarda civil, o que irá trazer mais celeridade e aprimoramento nos atendimentos de emergências, pois atualmente os moradores não conseguem realizar qualquer meio de contato com a guarda em virtude de não existir nenhum contato/número direto que possibilite essa comunicação, o que inviabiliza que o chamado do cidadão seja atendido com a agilidade devida.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Rua Manoel Pires nº 215 - Centro - Serra - ES - CEP 52017-020 - Fone: (27) 3251-8333
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

www.camaraserra.es.gov.br E-mail: darcyj@camaraserra.es.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DARCY JUNIOR**

No mais, certo da dedicação empenhada ao pleito que fazemos nos valem da oportunidade para externar os sentimentos de mais alta estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 01 de julho de 2024.

**DARCY JUNIOR
Vereador - REPUBLICANOS**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Rica, Maria Pissarra de Almeida Otonari Serra ES 1000095029, 176-020-5514 (27) 3251-8333
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: darcyj@camaraserra.es.gov.br
- ICP-Brasil.

